



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.213**

**Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.204, de 21/07/2015, licença sem remuneração pelo prazo de 03 (três) anos a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 234/GRH, em 16/07/2015; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado com a citada licença sem remuneração, sob o nº. 0306/GRH, em 09/09/2015, solicitando a exoneração do cargo de “Auxiliar de Biblioteca”; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos voltados à regularização da situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração, concedida através da Portaria nº. 2.204, de 21/07/2015, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Flávio de Carvalho Guerra**, nomeado através do Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000, para o cargo de “Auxiliar de Biblioteca”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**